



LEI ORDINÁRIA nº 1878/2025

**Dispõe sobre denominação de próprio municipal
e dá outras providências**

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “**José Carlos Filho**” no bairro Floresta, a estrada que tem seu início na Estrada João Batista Pires e segue por aproximadamente 2.500 m

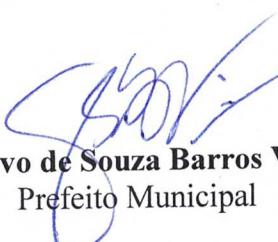
Art. 2º Das placas denominativas constarão às inscrições:

“**Estrada José Carlos Filho**”

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarapuí, 29 de abril de 2025.


Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na data supra


Marcos Vinicius Holtz
Diretor de Administração


OFICIAL DE REG CIVIL E
TABELIÃO DE NOTAS DE
SARAPUÍ
TAMIRES DANIELA CORRÊA
ESCREVENTE AUTORIZADA

29 ABR 2025